

Centro de Referência da Educação de Jovens e Adultos

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **MARA REGINA DOS SANTOS**, RG 2670147-2, prestou exames supletivos na Educação de Jovens e Adultos no ano de 2003, obtendo aprovação no ensino médio, conforme descrito na resolução N. 004/99 de 09 de dezembro de 1999 – COMESJ/SC, artigo 28: a aprovação em estudos modularizados fica condicionada ao aproveitamento mínimo, correspondente a nota 05 (cinco), ou conceito correspondente, na escala de 0 a 10 (zero a dez), encaminhada em anexo.

São José (SC), 24 de junho de 2021.

Centro de Referência
Educação de Jovens e Adultos
Autorizado através da Resolução 052/03 e
do Parecer 053/03 do Conselho Municipal
de Educação - São José - COMSJ



Roberta Silvano

Coordenadora EJA

Registrado no livro de registros de certificados nº 05 da Secretaria Municipal da Educação, sob nº 1142, à(s) folha(s) nº 18. (2º via do certificado)

RESULTADOS OBTIDOS			
DISCIPLINA	DESEMPENHO	RESULTADO	DATA
FÍSICA	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	05/07/2003
BIOLOGIA	5,2	Aprovado pela SME/São José/SC	22/11/2003
MATEMÁTICA	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	05/07/2003
QUÍMICA	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	05/07/2003
HISTÓRIA	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	06/07/2003
PORTUGUÊS	5,2	Aprovado pela SME/São José/SC	06/07/2003
INGLÊS	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	23/11/2003
GEOGRAFIA	5,0	Aprovado pela SME/São José/SC	23/11/2003

Os referidos exames estão regulamentados conforme resolução 004/99 do Conselho Municipal de Educação de São José /Santa Catarina.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
Secretaria Municipal da Educação
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CERTIFICADO

Certificamos que

Mara Regina dos Santos

Nacionalidade brasileira, portador(a) de RG nº 2670147-2, emitido pela SSP, concluiu o
ENSINO MÉDIO, após a aprovação em Exames Supletivos. (Lei nº 9.394/96- Artigo 38)

São José, 24 de Junho de 2021.

PAULO ROBERTO FRÓES TONIAZZO

Secretário Adjunto da Educação

ROBERTA SILVANO

Coordenadora EJA